

Revogado p/ decreto 6100/89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

74

DECRETO Nº 5.882, DE 02 DE março DE 1988

Concede permissão de uso de bem  
municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido nos termos do artigo 65, § 3º, do  
Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro  
de 1969, o uso pela CVV - Sociedade Samaritanos de Taubaté, do  
telefone nº 32-6877, que constitui bem municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo  
é feita a título precário, ficando a entidade  
permissionária responsável pelo recolhimento aos cofres da  
Municipalidade, até o décimo dia útil de cada mês do valor  
correspondente à conta do mês anterior.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 1988,  
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municip  
al de Taubaté. aos 02 de março de 1988. // //